



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 139/2022**, que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia da Junta Governativa Constitucional de Goiana”.”
Pela aprovação.

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 139/2022**, de autoria dos **Vereadores Tadeu Calheiros e Ivan Moraes**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

O Projeto de Lei sob análise ***Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia da Junta Governativa Constitucional de Goiana”***, e propõe homenagear e visibilizar a Junta Governativa Constitucional de Goiana que combateu a monarquia absolutista e promoveu o constitucionalismo em Pernambuco antes mesmo da Independência do Brasil em 1822.

O movimento revolucionário que formou a Junta Governativa Constitucional de Goiana é pouco conhecido, contudo, possui extrema importância na história de Pernambuco e na luta pela democracia. Foi a partir da mobilização da Junta que chegou ao fim a dominação portuguesa em Pernambuco, representada pela Frente Governativa de Recife e passou a vigorar a Convenção de Beberibe, sob os preceitos constitucionais. Tudo isso aconteceu de forma pioneira em agosto de 1821, um ano antes da Independência do Brasil.

Destacamos a importância de promover a cultura e história local, sobretudo histórias de luta pela democracia e liberdade, deste modo, compreendemos que o Projeto de Lei em análise representa um grande contribuição para a população recifense e celebração de sua história.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 139/2022**, nos termos acima expostos.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº139/2022**, de autoria dos **Vereadores Tadeu Calheiros e Ivan Moraes**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de Junho de 2021.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

